



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP07/2017-1 – Processo nº 213-016/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: J F B LESSA EPP (CNPJ nº 01.774.047/0001-75) – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e afins (LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08 e 10) – Valor global: R\$ 861.240,00 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP07/2017-2 – Processo nº 213-016/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: ITAMOTOS LTDA (CNPJ nº 15.604.390/0001-86) – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e afins (LOTES 03, 07 e 09) – Valor global: R\$ 914.480,00 (novecentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-SRP
PROCESSO Nº 213-016/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 213-016/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coité do Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA – AL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos. CONTRATANTE: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68. EMPRESAS DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017: P. V. Pneus Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.971/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vilanova Gois Melo. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 355.710,00. ITENS: 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017: Samara Almeida de Souza – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73, neste ato representada pela Sra. Samara Almeida de Souza. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 337.612,00. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

CELEBRAÇÃO: 01/06/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. José de Sena Netto – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Craíbas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, órgão registrador; EMPRESA BOMFIM CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos Lotes nº 01.1; nº 01.2; nº 02; nº 03.1; nº 03.2; nº 04.1; nº 04.2; nº 05.1; nº 05.2; nº 06.1; nº 06.2; nº 07.1; nº 07.2; nº 08.1; nº 08.2; nº 09.1; nº 09.2; nº 10.1 e nº 10.2
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção. VALORES: Os valores e itens registrados estão disponibilizados no departamento de licitações e nos autos do processo. DATA DE ASSINATURA: 19 de Abril de 2017. PRAZO DE VALIDADE: 12 meses. INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h ou através do email: pmcraibaslicitacao@hotmail.com . Craíbas/AL, 31 de Maio de 2017. EDIEL BARBOSA LIMA - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, torna público a REVOGAÇÃO da publicação do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2017, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia sob forma de contrato mensal que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais. , considerando as razões invocadas no ofício nº 47/2017 – PGMGM Delmiro Gouveia/AL., em 01 de Junho de 2017.

Ana Lígia da Silva Gomes
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2017. O Município de Ibateguara, por seu Prefeito, considerando as justificativas apresentadas pelo Pregoeiro, declara revogado o procedimento licitatório por razões de interesse público. Manoel Geraertes Alves Cruz Prefeito

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO.AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017. TIPO: Menor Preço Global. DATA E HORA: 19 de Junho de 2017 às 10:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215 – Centro – Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, MÓBILE E DESTOP. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. (Rep. por incorreção); Marechal Deodoro. AL, 30 de Maio de 2017. Lucas Vinicius Alves Silva - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Monteirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PRGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de permanentes: eletrodomésticos, ventiladores, condicionadores de ar, bebedouros, televisão, DVD, geladeira, refrigerador, e Móveis... conforme quantitativos e especificações detalhadas constantes do Anexo I termo de referência do edital. Abertura: 15 de junho de 2017 às 09:00 horas, na sede da CPL. O edital encontra-se disponível na sala da CPL na sede do Município, na Travessa Municipal, S/N Centro Monteirópolis/AL, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00. Monteirópolis/AL, 01 de Junho de 2017. Mailson de Mendonça Lima Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Gráfico conforme quantitativos e especificações detalhadas constantes do Anexo I termo de referência do edital. Abertura: 15 de junho de 2017 às 11:00 horas, na sede da CPL. O edital encontra-se disponível na sala da CPL na sede do Município, na Travessa Municipal, S/N Centro Monteirópolis/AL, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00. Monteirópolis/AL, 01 de Junho de 2017. Mailson de Mendonça Lima - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 010/2017. O Município de Passo de Camaragibe, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços para Aquisição eventual e futura de Controle de Acesso de Pessoas (Relógio de Ponto), e de Registro de Freqüência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais e treinamento. Entrega dos Envelopes: Até as 11h30min dia 19 de junho de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Às 11h30min dia 19 de junho de 2017. Obs. informações e Edital: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-AL, na Rua Alba Belo, s/n, Centro, Passo de Camaragibe (AL), 02 de junho de 2017. Edvania Farias Rocha Ugá Camara. Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 011/2017. O Município de Passo de Camaragibe, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços para Aquisição eventual e futura de pneus objetivando atender as secretarias municipais, com entrega parcelada. Entrega dos Envelopes: Até as 08h00min dia 20 de junho de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Às 08h00min dia 20 de junho de 2017. Obs. informações e Edital: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-AL, na Rua Alba Belo, s/n, Centro, Passo de Camaragibe (AL), 02 de junho de 2017. Edvania Farias Rocha Ugá Camara. Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 012/2017. O Município de Passo de Camaragibe, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços para Aquisição eventual e futura de ar-condicionados objetivando atender as secretarias municipais, com entrega parcelada, e devidamente instalados. Entrega dos Envelopes: Até as 11h30min dia 20 de junho de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Às 11h30min dia 20 de junho de 2017. Obs. informações e Edital: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-AL, na Rua Alba Belo, s/n, Centro, Passo de Camaragibe (AL), 02 de junho de 2017. Edvania Farias Rocha Ugá Camara. Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 013/2017. O Município de Passo de Camaragibe, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços para Aquisição eventual e futura de material de construção, elétrico e hidráulico para os serviços das secretarias municipais, com entrega parcelada. Entrega dos Envelopes: Até as 08h00min dia 21 de junho de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Às 08h00min dia 21 de junho de 2017. Obs. informações e Edital: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-AL, na Rua Alba Belo, s/n, Centro, Passo de Camaragibe (AL), 02 de junho de 2017. Edvania Farias Rocha Ugá Camara. Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 009/2017. O Município de Passo de Camaragibe, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços para Aquisição eventual e futura de cestas básicas para entrega parcelada no exercício de 2017. Entrega dos Envelopes: Até as 08h00min dia 19 de junho de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Às 08h00min dia 19 de junho de 2017. Obs. informações e Edital: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-AL, na Rua Alba Belo, s/n, Centro, Passo de Camaragibe (AL), 02 de junho de 2017. Edvania Farias Rocha Ugá Camara. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

O prefeito do município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR:

Exonerar a pedido o Sr. ALBERTINA LIMA DE MELO, CPF: 037.821.334-20, ocupante do cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, anteriormente lotada na Secretaria de Administração do Município de Pilar. Dê-se ciência, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, 01 de junho de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017 - TIPO MENOR POR ITEM

Processo Administrativo n° 0515060-2017. Recorrente: COSTA E LIMA LTDA-ME; Objeto: Locação de Caminhões Pipa. Análise do Recurso Administrativo interposto contra decisão do Pregoeiro; Decisão: Julgamos improcedente o pedido formulado pela recorrente mantendo a HABILITAÇÃO da empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMIENTOS LTDA-EPP. Publique-se, intime-se, a Recorrente para conhecimento da decisão.

Piranhas/AL, 17 de Maio de 2017

Khalil Gibran de Lima Fontes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0530008/2017

INEXIGIBILIDADE N° 14/2017

CONTRATANTE: Município de Piranhas.

CNPJ/MF N° 12.225.546/0001-20.

CONTRATADA: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME. CNPJ sob o n.º 14.798.064/0001-94

Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93

OBJETO: Contratação direta da atração artística da BANDA EXPRESSO FORRONEJO, consagrado pela opinião pública para apresentação no Evento FORROGAÇO 2017, no dia 03/06/2017, mediante Show com duração de 02

(duas) horas. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017. VIGÊNCIA: Imediata até 01/07/2017. VALOR: R\$ 20.000,00 FORMA DE PAGAMENTO: 02 Parcelas não iguais. Maristela Sena Dias. Prefeita Municipal. Pelo Contratante. Joselito Barbosa da Silva. Pela contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0530008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei n° 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como das justificativas do Secretário Municipal de Cultura e Turismo no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação da BANDA EXPRESSO FORRONEJO, através de seu empresário exclusivo para apresentação no Evento FORROGAÇO 2017, para realizar uma apresentação musical com duração de 02 (duas) horas, no local reservado para o evento, através da empresa EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.798.064/0001-94, com sede na Rua Valdomiro Madeiro, n° 122, Bairro Centro, Batalha/AL, representado pelo Sr. Joselito Barbosa da Silva, Brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4112276-3 SESP-AL, inscrito no CPF sob o n° 022.691.344-94, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 02 (duas) parcelas não iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados. Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente. Publique-se na forma da lei. Piranhas/AL, 01 de Junho de 2017. Maristela Sena Dias - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. Antonio Dorta n° 18 – Centro – Porto Calvo/AL, em sessão pública, a Tomada de Preço n° 06/2017, que tem como objeto: Execução dos serviços de construção de 01 (uma) academia de saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 no endereço acima citado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Porto Calvo/AL, 01 de junho de 2017.

Edna de Souza Vanderley
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de
Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Avenida Fernando Collor de Melo, s/n, Bairro: Antônio Lins de Souza, no Município de Rio Largo, Alagoas.
CONTRATADA: MA DOS ANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.840.082/0001-36, com sede na R. Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n° 112, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-680, E-mail: tecserv.al@gmail.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS
AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIO LARGO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato
no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.
DO VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE; e Robert
Freitas de Oliveira, pela CONTRATADA. Em Rio Largo/AL, 01 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
DECRETO N° 24, DE 27 DE MAIO DE 2017
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO
DE RIO LARGO AFETADAS PELAS CHUVAS E ESTADO DE ALERTA EM
TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do art. 8° da Lei Federal 12.698/2012,

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias acarretaram diversos prejuízos de ordem humanitária e patrimonial;
CONSIDERANDO que a previsão de chuvas fortes ainda se mantém pelos próximos dias;
CONSIDERANDO que em decorrência dos danos acarretados, diversas famílias se encontram desabrigadas e sem estrutura mínima de subsistência digna;
CONSIDERANDO que foram constatados deslizamentos em algumas regiões do Município;
CONSIDERANDO que os acontecimentos históricos registrados neste Município impõem atuação enérgica e preventiva a fim de evitar maiores danos à população Rio Larguense.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Rio Largo nas áreas mais afetadas pelas chuvas e Situação de Alerta em todas as áreas do Município.

Art. 2° - Autoriza-se, desde já, a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (Assistência Social).

Art. 4° - Autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Utilizar-se de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único – O agente público envolvido, dentro de suas obrigações legais, que se omitirem em realizar as medidas necessárias a fim de empreender a segurança global da população poderá e deverá ser responsabilizado cível, criminal e administrativamente, sempre assegurada a ampla defesa.

Art. 5° - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo 27 de maio de 2017.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Bras

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 (SRP) – 2ª CHAMADA

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás de cozinha, conforme quantitativos e especificações detalhadas constantes do Anexo I termo de referência do edital. ABERTURA: 14 de junho de 2017 às 10h00min, na sede da CPL. O edital encontra-se disponível na sala da CPL na Rua do Comércio, 03 - Centro, São Brás/AL, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00.

São Brás/AL, 01 de junho de 2017

Ivanildo do Nascimento Boia

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

BOLSISTAS PARA O “PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO”

EDITAL DE ABERTURA

A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e à vista do Programa Brasil Alfabetizado, tornam público o Processo Seletivo Especial para a contratação de

Alfabetizadores, Coordenadores de Turmas e Tradutor-intérprete de LIBRAS, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 32 de julho de 2011, além das demais disposições correlatas.

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. São objetivos do Programa Brasil Alfabetizado:

1.2. Contribuir para superar o analfabetismo no Brasil, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida, universalizando a alfabetização de jovens, adultos e idosos e a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, com a responsabilidade solidária da União com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios;

1.3. Colaborar com a universalização do ensino fundamental, apoiando as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios por meio, tanto da transferência direta de recursos financeiros em caráter suplementar, aos entes executores que aderirem ao Programa, quanto do pagamento de bolsas a voluntários.

II. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. São beneficiários do Programa Brasil Alfabetizado jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados ou pouco escolarizados.

2.2. A formação das turmas, bem como o local e mobiliário adequado é de responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Educação.

2.3. O curso de alfabetização terá a duração de 08 (oito) meses, com carga horária de 320 horas, divididas na carga horária semanal de 10 horas;

2.3.1. Nesta carga horária não estão incluídas as horas de formação semanal obrigatórias do professor;

2.4. As aulas serão de segunda a quinta-feira, com duas horas e meia de duração;

2.5. A formação para os Alfabetizadores, Coordenadores e Tradutor-Intérprete de LIBRAS será mensal na sede da Secretaria da Educação, em horário a ser designado pelo Gestor Local.

2.6. A formação inicial dos alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores de libras deverá ter carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas presenciais, sendo no mínimo 34 horas de formação para alfabetização e 6 horas de capacitação para o programa Olhar Brasil.

2.7. A formação continuada dos alfabetizadores será de responsabilidade do gestor local, em conjunto com os coordenadores de turmas, e deverá ter carga horária mínima de 08(oito) horas/aulas mensal.

III. REQUISITOS:

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, que deverão ser comprovados no ato da inscrição:

MODALIDADE	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Alfabetizador	Ensino Médio; Ter 18 (dezoito) anos de idade completos.
Coordenador de Turma	Curso Superior completo em Educação; Experiência anterior em educação; Apresentar disponibilidade de tempo, para o acompanhamento das turmas, inclusive em horário noturno.
Tradutor-intérprete de LIBRAS	Formação em nível médio ou Licenciatura em Letras/Libras; Certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras).

IV. DA BOLSA:

4.1. Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão uma bolsa mensal a título de custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário, a saber:

4.1.1 - Bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa;

4.1.3 - Bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

4.4 - Bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o tradutor-intérprete de Libras que atue em duas turmas ativas e com horário de aulas não coincidente;

4.1.4 - Bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os Alfabetizadores-coordenadores que seja responsável por um número de cinco a nove turmas ativas;

4.1.5 - Bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e com horários de aula não coincidente;

4.1.6 - Bolsa classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para os Alfabetizadores-coordenadores que seja responsável por um número de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

4.2. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, mediante depósito em conta-benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre as cadastradas no sistema informatizado disponível para cadastramento.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas nos dias 05 a 06 de junho de 2017.

5.2. Deverão os interessados dirigir-se à sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua do Comércio, 03, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16:30, preencher o formulário de inscrição e, juntar as cópias, apresentando os originais, para conferência, dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade (RG);

- CPF;

- Comprovante de escolaridade;

- Comprovante de residência.

- Registro de nascimento de filhos, menores de 14 anos de idade ou a completar até a data de abertura do Processo Seletivo.

- Documentos exigidos no item III (requisitos) do presente edital.

5.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato e o documento original de identidade do procurador.

5.4. Não serão aceitas inscrições de forma diversa à prevista neste edital, tais como: carta postal, fax, internet, etc.

VI. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção constará de Análise de Currículo.

6.1.1. A análise de currículo do Alfabetizador obedecerá a seguinte pontuação:

FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ser professor das Redes Públicas de Ensino	5 pontos
Ter experiência em Educação	0,5 por ano - máximo 2 anos
Ter experiência em Educação de Jovens e Adultos	0,5 por ano - máximo 3 anos
Cursos de no mínimo 30 horas na área de Educação de Jovens e Adultos	0,5 a cada 30 horas - máximo de 90 horas
Cursos de no mínimo 30 horas na área de Educação	0,5 a cada 30 horas - máximo de 60 horas

6.1.2. A análise de currículo do Coordenador de Turmas obedecerá a seguinte pontuação:

FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação	5 pontos - máximo 5 pontos
Ter experiência em docência	05 por ano - máximo 2 anos
Ter experiência em docência de Jovens e Adultos	0,5 por ano - máximo 3 anos
Cursos na área de Educação de Jovens e Adultos	0,5 a cada 30 horas - máximo de 90 horas
Cursos de no mínimo 30 horas na área de Educação	0,5 a cada 30 horas - máximo de 60 horas

6.1.3. A análise de currículo do Tradutor-intérprete de LIBRAS obedecerá a seguinte pontuação:

FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência Prática em Libras na Educação	1,0 por ano – máximo 5 anos
Ter experiência em Educação de Jovens e Adultos	0,5 por ano - máximo 3 anos
Ter experiência em Educação	0,5 por ano - máximo 2 anos
Cursos de no mínimo 30 horas na área de Libras	0,5 a cada 30 horas - máximo de 90 horas
Cursos de no mínimo 30 horas na área de Educação de Jovens e Adultos	0,5 a cada 30 horas - máximo de 60 horas

6.2. Da contagem do tempo de experiência/serviço:

6.2.1. O tempo de experiência/serviço, não utilizado para aposentadoria, conforme função e área de atuação.

6.3. Na declaração de tempo de experiência/serviço, emitida em papel timbrado, por organização, legalmente regularizada, deverá constar nome e RG do responsável legal.

6.4. Em caso de comprovação através de registro na carteira de trabalho, deverá ser juntada declaração do empregador informando a área de atuação profissional.

6.5. A entrega de todos os documentos deverá ser feita no ato da inscrição.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação será publicada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no cômputo final, idade e número de filhos.

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. Maior idade;

7.3.2. Maior número de filhos menores de 14 anos, conforme documentação juntada no ato da inscrição

7.3.3. Sorteio, o qual será realizado em local e data a serem comunicados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência no Diário Oficial do Município, com a finalidade de que os interessados possam acompanhá-lo. O não comparecimento não implicará em prejuízo ao candidato, nem lhe dará direito à reclamação futura.

7.4. A partir da publicação da classificação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso, cujo modelo segue no Anexo I, o qual deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, sendo uma para protocolo junto à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua do Comércio, 03, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

VIII. DA COMISSÃO:

8.1. Fica designada, sob a presidência da primeira, a Comissão Responsável pela execução do presente Processo Seletivo, e avaliação de documentos, a saber:

Elaine Cristina Santos Santana Malafaia

Maria Simone de Andrade

Tiago Bezerra Ferreira

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O tradutor-intérprete em LIBRAS somente será contratado se na turma houver aluno com surdez, e que faça uso da língua de sinais.

9.2. As irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato e medidas administrativas e judiciais cabíveis para apuração das responsabilidades.

9.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal da Educação.

9.4. Os candidatos se comprometem a cumprir fielmente as funções descritas no anexo II da Resolução CD/FNDE nº 32 de 01 de julho de 2011 e atender todas as solicitações do Gestor Local.

9.5. Ao coordenador de turmas não será permitido acumular bolsas e deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária estipulada pelo Gestor Local.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em concordância com a Resolução CD/FNDE nº 32 de julho de 2011.

9.7. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.

São Brás/AL, 29 de maio de 2017.

Flávio dos Santos Lima
Secretário Municipal de Educação

Thaís Oliveira Sandes
Secretária Municipal da Administração

Marcos Sandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 15/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios. – Data/Horário: 14 de Junho de 2017 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Cel. Francisco Euclides, 20, Centro, Tanque D'Arca/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpltanquedarcaal@hotmail.com

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00736/2017

O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00736/2017, nos termos do art. 26 “caput” e art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para Manutenção em equipamento de Informática, Através da empresa ANDRADE E FERNANDES LTDA ME, CNPJ sob o nº 08486140/0001-23, vencedora da dispensa no valor Global R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Traipu/AL, 01 de Junho de 2017

Eduardo Tavares Mendes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 884/2017

O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00884/2017, nos termos do art. 26 “caput” e art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para

aquisição de Ar Condicionado, Através da empresa CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 03.656.804/0001-31 no valor global de R\$ 4.139,94 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). Traipu/AL, 01 de junho de 2017.

Eduardo Tavares Mendes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001063/2017

O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 1063/2017, nos termos do art. 26 “caput” e art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, Através da Empresa MANUEL CICERO DOS SANTOS JUNIOR 025116394-67 MEI, inscrita no CNPJ sob nº 25.694.791/0001-28 no valor global R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) e a Prefeitura Municipal de Traipu/AL, 01 de junho de 2017.

Eduardo Tavares Mendes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000754/2017

O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00754/2017, nos termos do art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria de Saúde de TRAIPU-AL, Através das empresas R. EMANUEL SILVA DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.917.640/0001-29, valor global R\$ 1.074,32 (Um mil e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e a SAMUEL E MARLLO OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 35.364.454/0001-26, no valor global de R\$ 568,95 (Quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Prefeitura Municipal de Traipu/AL em, 01 de junho de 2017.

Eduardo Tavares Mendes
Prefeito

EDITAIS E AVISOS

Aliança Comércio e Distribuição de Combustíveis Ltda inscrita no CNPJ: 02.379.869/0005-48 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Rodovia AL 219, Km 01, Zona Rural, Marechal Deodoro - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

COMAPAL - Comercial Agropecuária Palmarina LTDA., Insc. no CNPJ.:12.624.698/0003-67, localizada no Conj. Residencial Newton Pereira Gonçalves, S/N, Rodovia BR 104, Km 35, Bairro CJRE Newton Pereira Gonçalves, União dos Palmares - AL, com atividade: uso de recursos naturais/exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais, comércio varejista de medicamentos veterinários e agrotóxicos. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA-AL a Licença de Renovação de Operação.

GTS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E NUTRIÇÃO LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 07.564.043/0001-49, localizada na Rua Benedito Mascarenhas Nº 635 -A, Centro – Santa Luzia do Norte, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização Operação, para Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INSTITUTO DE ASSESORIA PARA O
DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROC. ADM. Nº 01/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE BRISA DO LAGO, MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS. SESSÃO: 19/06/2017, às 11:00 horas, na sala de Reunião do

IADH, localizada na Rua Padre Carapuço, Empresarial Janete Costa, nº 968, Sala 1406, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.020-280, Data limite para Cadastramento: 16/06/2017. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 171.360,86. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto ao Encarregado de Licitação, sito no mesmo endereço, Tel. (81) 33254292, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Email: iadh.licitacao@gmail.com.

MICHELE DA COSTA BRITO
Presidente da CPL

AUTO POSTO ANTARES LTDA - EPP, estabelecido na Av. Menino Marcelo, nº 5775- Serraria– Maceió- AL., CNPJ.:27.081.087/0001-25, com atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA, a Renovação da Licença de Operação de seu estabelecimento de acordo com as Leis Ambientais vigentes.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA– ME, escrita sobe CNPJ: 19.810.501/0001-61 Localizada na Av. Joaquim Tete, Nº 1544, centro, Canapi/AL Com ramo na atividade de Comercio varejista de madeira e artefatos, torna público que requereu do instituto do Meio Ambiente a Regularização da Licença de Operação do seu respectivo empreendimento.

J L A FERREIRA - ME (AUTO POSTO ZÉ PEQUENO) escrita sobe CNPJ: 07.724.080/0001-77 Estabelecido na Av. Carlos do Vale Ferro,S/N, Cento, Município de São Sebastião- AL Com ramo na atividade de Comercio Varejista de combustíveis para veiculo automotores, torna público que requereu do instituto do Meio Ambiente a Licença de Operação do seu respectivo empreendimento.

DIÁRIO OFICIAL
disponível dia e noite
onde você estiver

A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura, gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Acesse www.imprensaoficial.com.br

Diário Oficial
PODER EXECUTIVO

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS